

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.146/2022 – Projeto de Lei, de 21/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.905330/2021-77

Expediente: 4961458/22-8

Assunto: Projeto de Lei nº 589 de 2021

Ementa: Trata-se da análise do texto aprovado no Senado, de autoria do Senador Otto Alencar, referente ao Projeto de Lei (PL) nº 589/2021 que "altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre o controle da qualidade de medicamentos no período pós-comercialização, e a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, para tornar obrigatório que os estudos de bioequivalência de medicamentos sejam realizados em laboratórios habilitados para essa finalidade".

Posição do relator: Manifestação com contribuição técnico-sanitária.

Diretoria: Diretor-Presidente

Áreas: DIRE2, DIRE4 e DIRE5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES RODRIGUES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição COM CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA, frente ao texto aprovado no Senado referente ao

Projeto de Lei nº 589/2021, nos termos do voto do relator - Voto nº 483/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2144891).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/11/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2146633** e o código CRC **79425A4E**.

Referência: Processo nº 25351.905330/2021-77

SEI nº 2146633